

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares Municipal

**DISCIPLINA A ABERTURA DE
PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA INTERNA PARA
ESCOLHA E NOMEAÇÃO DE CARGOS
EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR
E GESTOR ADJUNTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Gestor Escolar e Gestor Adjunto nos termos das Leis Nº 819/2022 e a Lei Nº 902/2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que assegura a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que orienta os sistemas de ensino a definirem normas próprias de gestão democrática, podendo adotar critérios técnicos de mérito, desempenho e transparência para o provimento das funções de direção escolar;

CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que prevê a garantia de condições para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento das funções de direção escolar, além de atender às condicionalidades do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) previstas na Lei nº 14.113/2020 (Fundeb), constitui estratégia fundamental para o fortalecimento da política pública de gestão democrática e valorização da liderança escolar;

CONSIDERANDO que a complexidade dos processos educativos contemporâneos requer do gestor escolar o domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, que o capacitem a conduzir, de forma estratégica e participativa, as ações pedagógicas, administrativas e financeiras da escola, promovendo a articulação entre ensino, aprendizagem e gestão democrática, em consonância com as demandas e transformações do Século XXI;

CONSIDERANDO que o fortalecimento das competências técnicas, pedagógicas, administrativas e de liderança do gestor escolar e gestor adjunto constitui condição essencial para a consolidação de uma escola pública autônoma, eficiente e comprometida com a equidade, a qualidade social e a melhoria contínua dos processos educativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, equidade, impessoalidade e mérito técnico nos processos de escolha de gestores escolares e gestores adjuntos no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Machados/PE.

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para a nomeação de 08 (oito) cargos em comissão de Gestor Escolar e 08 (oito) Gestor Adjunto, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Número de Vagas: 16 (dezesesseis), conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas no Anexo I.
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado por empresa especializada de experiência comprovada, acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a comissão, a seguir, nomeada:

NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Taciana Queiróz de Lima	Presidente	Secretaria de Educação
Maricely de Almeida Freitas	Vice-Presidente	Secretaria de Educação
Maria da Conceição Silva de Farias	Membro	Secretaria de Educação
José Itamar Barbosa	Membro	Conselho Municipal de Educação
Eliane Maria da Silva	Membro	Conselho Municipal de Educação
Aristides Cavalcanti Guerra Filho	Membro	Professores
Ricardo Fellipy de Lima Gonçalves	Membro	Professores
Marinalva Rodrigues da Costa	Membro	Alunos
Sheila Cristina Barbosa de Oliveira Santos	Membro	Comunidade
Maria Paulino da Silva	Membro	Conselho Escolar

1.3. A distribuição de vagas para o cargo encontra-se no Anexo I do Edital, sendo a lotação de acordo com a escola escolhida pelo candidato.

1.4. O exercício das funções do cargo em comissão dos gestores escolares e gestores adjuntos aprovados e classificados na Seleção Simplificada serão de 03 (três) anos.

1.4.1. Os gestores escolares aprovados, classificados e nomeados poderão ser destituídos de suas funções, antes de completado o período de atuação determinado no item 1.4, por deliberação do conselho escolar e deliberação da assembleia geral da escola, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 02 e 03 de julho de 2026, das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua João Pessoa Guerra nº 631, cidade de Machados/PE.

2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

2.5. Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

2.6. As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no site oficial da prefeitura <https://machados.pe.gov.br/> e nos quadros de avisos da Prefeitura e Secretaria de Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- II – Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- IV – Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V – Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VI – Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico científico;
- VII – Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
- VIII – Anexar cópia autenticada do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;
- IX – Ser professor(a) ou Gestor(a) efetivo(a) ou contratado do município de Machados/PE há no mínimo 02 (dois) anos ininterruptos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1.O Processo Seletivo será composto por três etapas contínuas e sucessivas:

- I – Avaliação curricular / títulos;
- II – Participação dos candidatos em Curso de Gestão Escolar com avaliação escrita;
- III – Entrevista e apresentação do Plano de Gestão Escolar.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR / TÍTULOS

5.1. A avaliação curricular se dará por meio da análise dos títulos do candidato e sua experiência, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

5.2. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, no período compreendido entre 02 e 03 de julho de 2026, das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação.

5.3. A avaliação curricular valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos
Licenciatura Plena em Pedagogia	2,0
Licenciatura Plena na área de Educação	1,0
Especialização em gestão escolar ou gestão pública	1,0, limitado a 2,0
Certificado de Mestrado ou Doutorado na área de Educação	1,0, limitado a 2,0

Experiência em gestão de Escola pública

1,0 por ano completo de experiência
– limitado a 3,0

5.4. A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 5.2.

6. DO CURSO DE GESTÃO / AVALIAÇÃO ESCRITA

6.1. Curso de Gestão - O candidato deverá participar do Curso de Gestão Escolar, oferecido por Empresa contratada, com carga horária de 40 horas ministradas na modalidade presencial e o candidato deverá ter, no mínimo, 80% (oitenta) de frequência. O curso ocorrerá no período de 13 a 15; 21 e 22 de julho de 2026 no prédio anexo das escolas, localizado na Rua João Pessoa Guerra, nº 231A, Centro, Machados/PE. Conteúdos a serem desenvolvidos no Curso de Gestão Escolar:

MÓDULO	EIXO FORMATIVO	DIMENSÃO	CONTEÚDOS
MÓDULO 1 Bem-estar e Relações Humanas	Liderança Humanizada	Dimensão Relacional e Pessoal	• Saúde mental docente e prevenção do burnout; • Competências socioemocionais; • Comunicação não-violenta; • Escuta ativa; • Empatia estratégica; • Autocuidado do gestor; • Fortalecimento do clima organizacional.
	Cultura do Cuidado	Dimensão Institucional	• Construção de ambientes acolhedores; • Liderança sensível; • Gestão das emoções na escola; • Práticas de humanização na gestão educacional.
MÓDULO 2 Pedagógico e Estrutural	Liderança Pedagógica	Dimensão Pedagógica	• Papel do gestor como líder pedagógico; • Aprendizagem como eixo central; • Acompanhamento pedagógico; • Cultura de resultados educacionais.
	Gestão Estratégica de Processos	Dimensão Administrativo-Institucional	• Gestão do tempo; • Fluxos e prazos; • Cultura da entrega; • Organização institucional; • Planejamento operacional e metas.

MÓDULO 3 Inovação e Tecnologia	Gestão Baseada em Dados	Dimensão Pedagógica	• Uso de indicadores educacionais; • Análise de dados; • Tomada de decisão baseada em evidências; • Leitura pedagógica de métricas.
	Inovação Educacional	Dimensão Pedagógica e Tecnológica	• Inteligência artificial aplicada à gestão; • Automação de processos; • Ética digital; • Tecnologia com propósito.
	Cultura Digital	Dimensão Institucional	• Gestão do uso de celulares; • Saúde digital; • Cultura digital na escola.
	BNCC Computação	Dimensão Curricular	• Pensamento computacional; • Mundo digital; • Cultura digital; • Papel do gestor na implementação curricular.
	Planejamento Estratégico	Dimensão Político-Institucional	• Planejamento por resultados; • Ferramentas estratégicas; • Eficiência institucional; • Metas e indicadores.
	Recomposição das Aprendizagens	Dimensão Pedagógica	• Recomposição da Aprendizagem • Recuperação • Defasagem de Aprendizagem • Busca ativa; • Permanência escolar; • Estratégias de recomposição e intervenção pedagógica.
MÓDULO 4 Cultura de Acolhimento Permanente	Convivência Ética	Dimensão Relacional	• Mediação de conflitos; • Escuta ativa; • Escuta qualificada; • Prevenção do bullying; • Práticas restaurativas.
	Acolhimento Inclusivo	Dimensão Pedagógica	• Neurodiversidade; • Acolhimento das famílias; • Educação inclusiva e humanizada.
	Protagonismo e Participação	Dimensão Democrática	• Construção de combinados coletivos; • Corresponsabilidade; • Protagonismo estudantil e cultura participativa.

6.2. Avaliação Escrita - A avaliação inscrita será realizada no dia 30 de julho de 2026, a partir das 09h até às 12h, contendo três horas de duração com questões relacionadas aos

conteúdos trabalhados no curso, seguindo as seguintes orientações:

- I- O candidato deverá obter a média mínima 7,0 para aprovação;
- II- O local para aplicação da avaliação escrita será no prédio anexo das escolas localizado na Rua João Pessoa Guerra, nº 231A, Centro, Machados/PE;
- III- A prova escrita será constituída de 18 (dezoito) questões objetivas/de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta, e de 02 (duas) questões subjetivas, respectivamente de acordo com os conteúdos listados neste edital.
- IV- A prova escrita versará sobre conhecimentos aprendidos no curso de Gestão Escolar, totalizando a pontuação de até 10 (dez) pontos de acordo com a tabela a seguir:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTOS TOTAL
Conhecimentos específicos	18 – objetivas	0,42	7,56
Conhecimentos específicos	2 – subjetivas	1,22	2,44

7. DA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

7.1. A entrevista dos candidatos acontecerá no período compreendido entre 06 e 07 de agosto de 2026, na Secretaria Municipal de Educação;

7.2. A entrevista se dará em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com o intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar e seguirá os seguintes critérios avaliativos:

CRITÉRIOS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATÓRIO
Experiência na docência (perfil/postura profissional)	3,0	2,0	1,0	0,0
Capacidade de expressão, desenvoltura e objetividade	3,0	2,0	1,0	0,0
Aspectos pedagógicos (domínio dos temas abordados pela comissão)	4,0	3,0	2,0	0,0

7.3. Após a entrevista o candidato deverá apresentar, oralmente, o seu Plano de Gestão Escolar para a banca examinadora da empresa responsável pelo processo seletivo;

7.4. O candidato terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para apresentação do seu plano. Abaixo segue a Tabela de pontuação da Entrevista, totalizando a pontuação de até 10 (dez) pontos. Segue tabela de pontuação:

CRITÉRIOS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATÓRIO
Identificação da escola/justificativa	1,0	0,5	0,3	0,0
Gestão Administrativa/Financeira	1,0	0,5	0,3	0,0
Gestão Pedagógica	1,0	0,5	0,3	0,0
Gestão de Resultados	1,0	0,5	0,3	0,0
Gestão de Pessoas	1,0	0,5	0,3	0,0
Ações e Projetos	2,0	1,0	1,0	0,0
Capacidade de expressão, desenvoltura, objetividade, perfil/postura profissional, domínio dos temas	3,0	2,5	1,0	0,0

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I- Maior tempo de experiência profissional declarada;
- II- Maior nota na Prova Escrita;
- III- Maior pontuação na prova de títulos;
- IV- O(a) candidato(a) mais idoso.

9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 03 (três) anos a contar da data de sua homologação.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Será excluído do processo seletivo, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- I- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II- Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
- III- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da organização do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- IV- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- V- Estiver respondendo algum processo administrativo disciplinar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os gestores escolares nomeados receberão como remuneração o salário base, de acordo com seu concurso/contrato.

11.2. Haverá gratificação específica, de acordo com o porte escolar, descrito no anexo VIII da Lei Municipal N° 063 de 24 de dezembro de 2003.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

12.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site, <https://machados.pe.gov.br/> do resultado final do Processo Seletivo.

12.3. Os recursos a que se refere o item anterior, deverão ser enviados para o email institucional da empresa responsável pela execução do processo seletivo conectassessoria profissional@gmail.com.

12.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo comissionado de Gestor Escolar e Gestor Adjunto, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais e do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação através da comissão de acompanhamento do processo seletivo.

Machados, 01 de julho de 2026.


Maria Rodrigues Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Maria Rodrigues Fernandes
Secretária Mun. de Educação
Matrícula: 379081

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS
ESCOLAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE**

ESCOLAS		VAGAS		
		GESTOR	ADJUNTO	TOTAL
1.	CRECHE SEVERINO PEDRO FERNANDES	1	1	2
2.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALBUQUERQUE PIMENTEL	1	1	2
3.	ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA	1	1	2
4.	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBOSA DE LUCENA	1	1	2
5	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1	1	2
6	ESCOLA MUNICIPAL INTERMEDIÁRIA IRMÃ GABRIELLE ANDASCH	1	1	2
7	ESCOLA MUNICIPAL ÉDSON RÉGIS	1	1	2
8	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA	1	1	2
TOTAL		8	8	16

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - GESTOR ESCOLAR

- Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
- Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
- Zelar pela segurança, aproveitamento, manutenção e recuperação dos bens da escola;
- Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
- Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
- Escalar o período de férias dos funcionários;
- Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
- Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais seguimentos da Escola;
- Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
- Acompanhar a escrituração escolar;
- Manter em dia a escrita contábil;
- Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos;
- Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino;
- Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos;
- Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo.

- Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo.
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO GESTOR ADJUNTO

- Assessorar o Gestor no tocante à pesquisa, ao planejamento, ao controle, coordenação e comando da Escola e avaliação do processo educacional e responsabilizar-se pela escola na ausência do Gestor;
- Desempenhar funções de ajuda ao bom funcionamento da unidade;
- Cumprir as determinações do Gestor da escola e de superiores;
- Cuidar do quadro de presença e horário de professores e demais servidores;
- Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato;
- Substituir o Gestor em seus impedimentos legais.

ANEXO III
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATAS	EVENTO
01 de julho de 2026	Publicação do presente edital
02 e 03 de julho de 2026	Inscrição e entrega dos títulos
	<i>A inscrição e a entrega dos títulos (xerox e originais) deverão ser obrigatoriamente conjuntas.</i>
13 a 15; 21 e 22 de julho de 2026	Realização do Curso de Gestão Escolar – Anexo da Secretaria de Educação
30 de julho de 2026	Realização da avaliação escrita e publicação do gabarito
06 e 07 de agosto de 2026	Realização das entrevistas e apresentação do Plano de Gestão Escolar
18 de agosto de 2026	Publicação do resultado preliminar da Seleção
20 e 21 de agosto de 2026	Prazo para recurso do resultado preliminar
24 de agosto de 2026	Publicação do resultado do recurso
26 de agosto de 2026	Publicação do resultado final da seleção
31 de agosto de 2026	Nomeação dos aprovados

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia autenticada do diploma e declaração das experiências apresentadas;
- Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;
- Cópias autenticadas de CPF, Título e quitação eleitoral;
- Cópia de reservista, para os homens;
- 1 Foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Machados-PE;
- Declaração de disponibilidade de horário para o exercício da função e não acúmulo de cargo;
- Termo de Compromisso para Curso de Gestão Escolar;
- Ficha de Inscrição.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"CONSTRUINDO SEU FUTURO"

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador(a)
do CPF: _____ e RG: _____, residente
e domiciliado na Rua

_____, N° _____, Bairro _____, nesta
cidade, DECLARO para os devidos fins que disponho de horário
disponível para o exercício da função Gestor Escolar ou Gestor
Adjunto, e não possuo acúmulo de cargo público em outra esfera
governamental.

Machados _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"CONSTRUINDO SEU FUTURO"

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO PARA CURSO DE GESTÃO ESCOLAR

(Preencher com letra de forma)

EU, _____

CPF: _____ MATRÍCULA: _____

COMPROMETO-ME A PARTICIPAR DE CURSO DE GESTÃO ESCOLAR VISANDO À QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E/OU GESTOR ADJUNTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 819/2022.

E-MAIL: _____

FONE: _____

FUNÇÃO: _____

ESCOLA: _____

Estou ciente de que o curso de gestão escolar é uma das etapas do processo de seleção e que é exigida frequência mínima de oitenta por cento (80%).

Comprometo-me a utilizar os conhecimentos adquiridos no curso, em prol das atividades de gestão para o cargo a qual concorro.

Estou ciente de que o curso de gestão escolar é obrigatório, independente dos cursos anteriores frequentado.

Machados _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

ANEXO VII

FICHA - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Unidade Escolar _____
2. Nome Completo do(a) candidato(a): _____
3. Documento de Identidade: _____ Exp. por: _____
4. CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____.
5. Sexo: _____ Estado Civil: _____
6. Endereço: _____ Nº. _____
- Bairro: _____ Cidade: _____
- CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
7. Formação:
- () Curso Superior: _____
- () Curso de Especialização: _____
- () Mestrado: _____
- () Doutorado: _____
8. Comprovação Experiência:
- () Declaração de tempo de experiência em gestão de escola pública
9. Função atual exercida no Município _____

Machados _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CHECK LIST E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- () Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia autenticada do diploma e declaração das experiências apresentadas;
- () Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;
- () Cópias autenticadas de CPF, Título e quitação eleitoral;
- () Cópia de reservista, para os homens;
- () 1 Foto 3x4;
- () Comprovante de residência;
- () Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Machados-PE;
- () Declaração de disponibilidade de horário para o exercício da função e não acúmulo de cargo;
- () Termo de Compromisso para Curso de Gestão Escolar;
- () Ficha de Inscrição.

Candidato(a): _____

Unidade Escolar: _____

Machados _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Servidor(a)

Mat. _____